

DECRETO Nº 6.475, de 23 de agosto de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$18.500,00 (Dezoito mil, e quinhentos reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Origem	Tipo de Crédito
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ
489	425		1
493	453		1
493	440		1
493	433		1
493	445		1
493	477		1
493	478		1
493	444		1

493	442	1	1
496	478	1	1
Soma:			
Anulação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ			
425		1	1
433		1	1
440		1	1
442		1	1
444		1	1
445		1	1
453		1	1
477		1	1
478		1	1
Soma:			

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de agosto de
2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL